



LEI Nº 1.610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

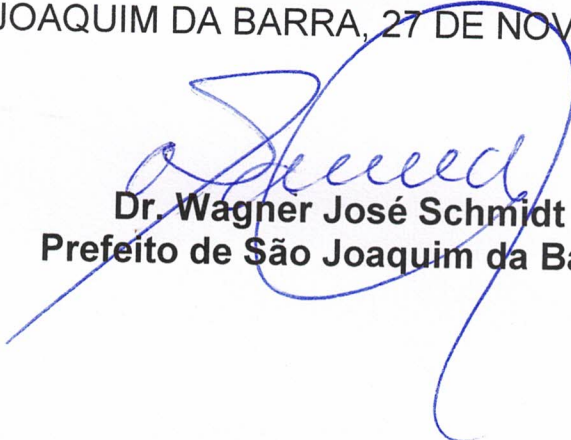
(CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER IMÓVEL EM CESSÃO OU PERMISSÃO DE USO)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em cessão ou permissão de uso o imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 2740, neste Município, com área de terreno de 11.267,82m², conforme consta do Ofício nº 4214/2024/DERSP-DR-RIBEIRÃO PRETO e Parecer CJ/DER nº 389/2024.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000